



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Anitápolis

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 – Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI N° 813/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIE.

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JUNIOR, Prefeito do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE, com o objetivo de estabelecer entre as partes compromisso para execução de serviços e obras de engenharia rodoviária destinadas ao melhoramento de estradas rurais integrantes da rede viária de competência deste município, no âmbito das ações e metas do Programa de Competitividade da Agricultura Familiar de Santa Catarina-Componente:Fortalecimento de Atividades Estruturantes da Competitividade Rural, Subcomponente: Infraestruturura, Atividade:ESTRADAS RURAIS TERCIÁRIAS.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 16 de maio de 2013.

Marco Antonio Medeiros Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 16 de maio de 2013.

Waldemar Stuepp
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças